



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Aos 05 dias do mês de junho de 2018, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0002027-90.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Giovani Martins de Oliveira, pelo Juiz Substituto LOTADO Ednilson Ordoque Amaral, pela Diretora de Secretaria, Cristina Carvalho Marchand, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 11.12.2012

Data da última correição realizada: 30.05.2017

Data de Implantação do PJe: 11.12.2012

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 05.06.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.05.2017 a 30.04.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 57ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

| Juiz | Cargo | Lotação |
|--|-----------------------------|------------|
| Giovani Martins de Oliveira (em férias) | Juiz do Trabalho Titular | 1.06.2016 |
| Ednilson Ordoque Amaral | Juiz do Trabalho Substituto | 18.07.2016 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.05.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 17.05.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juizes atualmente vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

| Juízes | Período(s) | Motivo | Total |
|--------------------------------------|--|--------|-------------------------------|
| 1 Giovani Martins de Oliveira | Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 01.06.2016 | | Há 2 anos e 5 dias* |
| 2 Ednilson Ordoque Amaral | Juiz Substituto lotado desde 18.07.2016 | | Há 1 ano, 10 meses e 19 dias* |



| | | | | |
|---|--|--------------------|--|---------|
| 3 | Jorge Fernando Xavier de Lima | 07.08 a 13.08.2017 | Atuação em virtude do Juiz Titular estar desconvidado pela Corregedoria Regional para proferir decisão em processos de seu resíduo | 07 dias |
| 4 | Eduardo Vianna Xavier (Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, à época) | 20.11 a 12.12.2017 | Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular | 23 dias |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.05.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

| Juiz (a) | | Motivo | Período(s) | Total, em dias |
|-------------------|------------------------------------|---|--------------------|----------------|
| Titular | Giovani Martins de Oliveira | Férias | 13.03 a 24.03.2017 | 12 |
| | | | 23.05 a 21.06.2017 | 30 |
| | | Desconvidado pela Corregedoria Regional para proferir decisão em processos de seu resíduo | 07.08 a 13.08.2017 | 07 |
| | | Férias | 13.11 a 12.12.2017 | 30 |
| | | Licença paternidade | 24.04 a 13.05.2018 | 20 |
| | | Férias | 14.05 a 12.06.2018 | 30 |
| Substituto lotado | Edenilson Ordoque Amaral | Férias | 08.02 a 09.03.2017 | 30 |
| | | | 20.11 a 19.12.2017 | 30 |
| | | | 01.06 a 30.06.2018 | 30 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.05.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

| Servidor (a) | Cargo | Função | Data de Exercício na Unidade Judiciária | |
|--------------|---------------------------------|--------|---|-------------------|
| 1 | Cristina Carvalho Marchand | AJAJ | Diretora de Secretaria (CJ3) | 10.01.2013 |
| 2 | Marcia Bins Di Napoli | TJAA | Assistente de Juiz Titular (FC05) | 29.06.2016 |
| - | Christiane Soustruznik Garcia | AJAJ | Assistente de Juiz Substituto (FC05) | 01.02.2017 |
| 3 | Everton Dos Santos Machado | TJAA | Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) | 11.12.2012 |
| 4 | Josué Torbes Ribeiro da Silva | AJAJ | Assistente de Execução (FC04) | 22.11.2016 |
| 5 | Marcelo Mariano Teixeira | TJAA | Secretário de Audiência (FC03) | 10.01.2013 |
| 6 | Sandra Maria Legemann de Barros | TJAA | Assistente (FC02) | 10.01.2013 |
| 7 | Maria Angela Barros Garibaldi | TJAA | - | 11.12.2012 |
| 8 | Clarisse Sacomori Ferraz* | TJAA | - | 27.09.2017 |
| 9 | Elena Beatriz Marcos Guilherme | AJAJ | - | 07.08.2017 |
| 10 | Sonia Andrade Vieira | TJAA | - | 26.03.2018 |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18.05.2018)

* Saída prevista: Clarisse Sacomori Ferraz para lotação no Gabinete da Exma. Desa. Maria Cristina Schaan Ferreira.

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

| Servidor (a) | Data de Lotação | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída | |
|--------------|----------------------------|---------------|--|--------------------|---|
| 1 | Ademir Porciúncula Machado | 25.01.2016 | 12.01.2017 | 11 meses e 18 dias | Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande – Secretário de Audiência (FC03) |



| | | | | | |
|---|-----------------------------|------------|-------------------|-------------------|---|
| 2 | Helena da Silveira Fontoura | 13.12.2016 | 26.09.2017 | 9 meses e 14 dias | Lotação no Gab. Exmo. Des. João Alfredo Miranda – Assistente de Gabinete (FC05) |
| 3 | Pedro Elias Longhi Cechet | 05.05.2017 | 05.04.2018 | 11 meses e 1 dia | Lotação na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre- Assistente de Execução (FC04) |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08.05.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

| Servidor(a) Lotado(a) | Tipo de Ausência | N. de dias | Total |
|-------------------------------|---|------------|-----------|
| Maria Ângela Barros Garibaldi | LTS - Tratamento de Saúde | 6 | 6 |
| Cristina Carvalho Marchand | CURS- Cursos, congressos, seminários, etc | 4 | 8 |
| | LTS - Tratamento de Saúde | 4 | |
| Everton dos Santos Machado | LTS - Tratamento de Saúde | 1 | 1 |
| Josué Torbes Ribeiro da Silva | CURS- Cursos, congressos, seminários, etc | 6 | 6 |
| Clarisse Sacomori Ferraz | DM - Dispensa Médica | 2 | 4 |
| | LTS - Tratamento de Saúde | 2 | |
| Sonia Andrade Vieira | LTS - Tratamento de Saúde | 1 | 1 |
| Servidor(a) Movimentado(a)** | Tipo de Ausência | N. de dias | Total |
| Helena da Silveira Fontoura | CURS- Cursos, congressos, seminários, etc | 6 | 13 |
| | LTS- Tratamento de Saúde (Odonto) | 7 | |
| Pedro Elias Longhi Cechet | CURS- Cursos, congressos, seminários, etc | 8 | 9 |
| | LTS - Tratamento de Saúde | 1 | |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 17.05.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

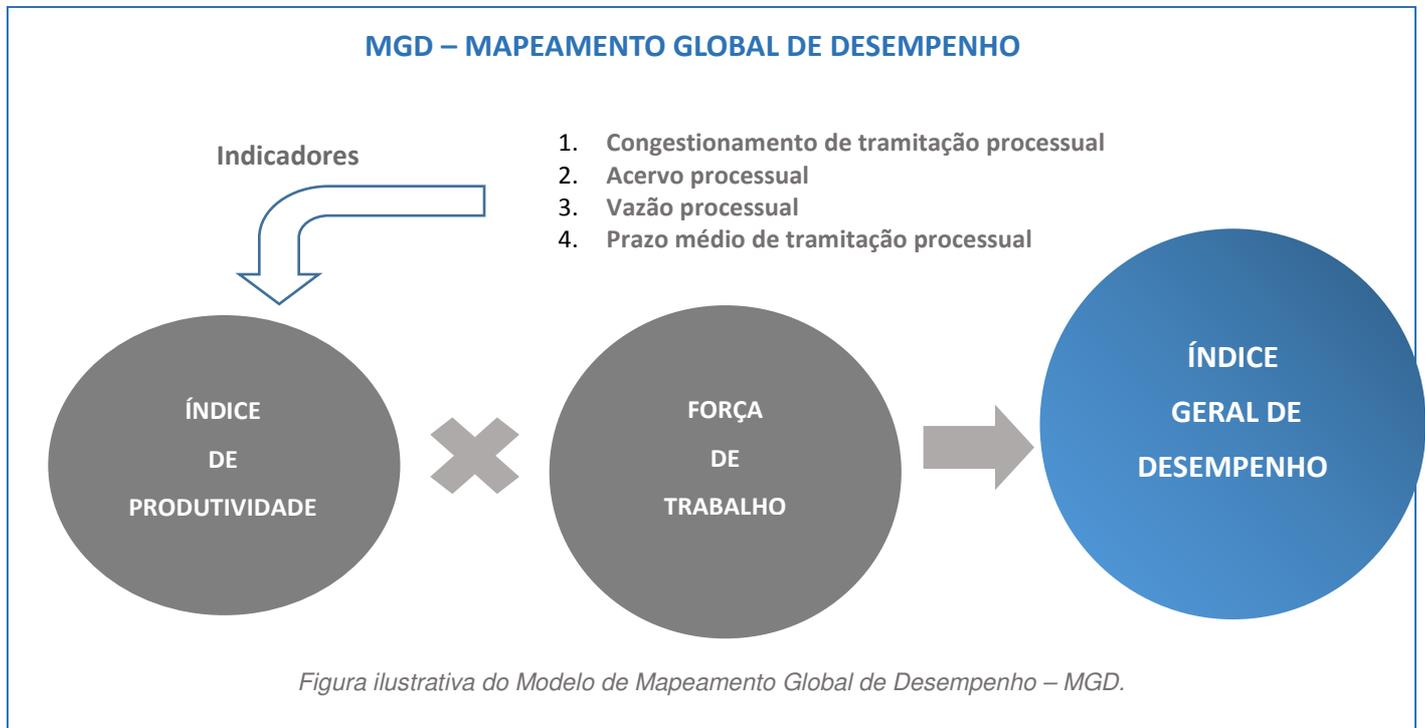
| | Estagiário(a) | Curso em Andamento | Período |
|---|------------------------|---------------------|-------------------------|
| 1 | Luísa Pereira Balbuena | Superior em Direito | 29.08.2016 a 28.08.2018 |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 17.05.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária | 2015 | 2016 | 2017 | Média trienal |
|--|-------|-------|-------|-----------------|
| 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande | 1.083 | 1.161 | 1.243 | 1.162,33 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que média das unidades similares na maioria dos indicadores, com exceção daquele relativo ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



| Faixa de Movimentação Processual | | INDICADORES | | | | | | | | | | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa |
|----------------------------------|--------------|-------------------------------|----------|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|------|------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|
| | | Congestionamento | | | Acervo | Vazão | Prazo Médio | | | | | | | |
| | | Peso | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | | | |
| Unidade Judiciária | Conhecimento | Liquidação | Execução | Pendentes de Finalização | Inverso da Vazão Processual | Do Ajuizamento ao Fim da Instrução | Da Conclusão à Prolação da Sentença | Do Início ao Fim da Execução | Do Ajuizamento ao Arquivamento | | | | | |
| 1.001 - 1.500 processos por ano | 1º | Posto de São Sebastião do Caí | 0,21 | 0,05 | 0,61 | 0,28 | 0,56 | 0,40 | 0,32 | 0,12 | 0,20 | 0,34 | 56% | 0,19 |
| | 2º | 2ª Sapucaia do Sul | 0,06 | 0,07 | 0,66 | 0,32 | 0,57 | 0,17 | 0,03 | 0,12 | 0,23 | 0,26 | 77% | 0,20 |
| | 3º | 1ª Sapucaia do Sul | 0,20 | 0,23 | 0,72 | 0,36 | 0,54 | 0,31 | 0,27 | 0,35 | 0,25 | 0,39 | 74% | 0,29 |
| | 4º | 2ª Sapiranga | 0,28 | 0,18 | 0,55 | 0,42 | 0,35 | 0,48 | 0,22 | 0,14 | 0,32 | 0,34 | 87% | 0,30 |
| | 5º | 2ª Passo Fundo | 0,35 | 0,48 | 0,55 | 0,56 | 0,77 | 0,37 | 0,25 | 0,21 | 0,35 | 0,41 | 76% | 0,31 |
| | 6º | Farroupilha | 0,31 | 0,29 | 0,78 | 0,49 | 0,66 | 0,43 | 0,06 | 0,13 | 0,24 | 0,39 | 82% | 0,32 |
| | 6º | Frederico Westphalen | 0,39 | 0,25 | 0,70 | 0,40 | 0,72 | 0,45 | 0,28 | 0,10 | 0,25 | 0,41 | 79% | 0,32 |
| | 6º | 1ª Sapiranga | 0,35 | 0,07 | 0,65 | 0,42 | 0,45 | 0,45 | 0,15 | 0,20 | 0,48 | 0,38 | 84% | 0,32 |
| | 6º | 1ª Uruguaiana | 0,06 | 0,21 | 0,82 | 0,57 | 0,65 | 0,14 | 0,03 | 0,14 | 0,24 | 0,32 | 99% | 0,32 |
| | 10º | 3ª Passo Fundo | 0,40 | 0,23 | 0,51 | 0,56 | 0,55 | 0,45 | 0,21 | 0,12 | 0,35 | 0,37 | 90% | 0,33 |
| | 11º | 1ª Gramado | 0,22 | 0,36 | 0,86 | 0,46 | 0,73 | 0,27 | 0,01 | 0,25 | 0,25 | 0,39 | 86% | 0,34 |
| | 11º | 1ª Passo Fundo | 0,44 | 0,28 | 0,48 | 0,53 | 0,72 | 0,53 | 0,25 | 0,18 | 0,35 | 0,41 | 84% | 0,34 |
| | 13º | 1ª Lajeado | 0,41 | 0,00 | 0,76 | 0,42 | 0,71 | 0,48 | 0,18 | 0,13 | 0,24 | 0,40 | 86% | 0,35 |
| | 14º | Posto de Marau | 0,39 | 0,22 | 0,72 | 0,42 | 0,76 | 0,69 | 0,10 | 0,15 | 0,30 | 0,44 | 83% | 0,36 |
| | 14º | 2ª Uruguaiana | 0,09 | 0,23 | 0,87 | 0,65 | 0,69 | 0,13 | 0,10 | 0,15 | 0,26 | 0,36 | 99% | 0,36 |
| | 16º | 4ª Rio Grande | 0,40 | 0,49 | 0,79 | 0,60 | 0,79 | 0,52 | 0,22 | 0,19 | 0,35 | 0,49 | 77% | 0,37 |
| | 16º | Posto de Tramandaí | 0,38 | 0,36 | 0,86 | 0,66 | 0,83 | 0,48 | 0,17 | 0,18 | 0,26 | 0,47 | 79% | 0,37 |
| | 18º | 2ª Gramado | 0,33 | 0,45 | 0,81 | 0,42 | 0,69 | 0,42 | 0,29 | 0,16 | 0,23 | 0,44 | 85% | 0,38 |
| | 18º | Posto de Nova Prata | 0,49 | 0,42 | 0,79 | 0,42 | 0,71 | 0,65 | 0,28 | 0,13 | 0,26 | 0,49 | 79% | 0,38 |
| | 18º | 4ª Passo Fundo | 0,35 | 0,14 | 0,64 | 0,53 | 0,76 | 0,50 | 0,20 | 0,30 | 0,29 | 0,42 | 90% | 0,38 |
| | 18º | 4ª Pelotas | 0,34 | 0,26 | 0,77 | 0,51 | 0,61 | 0,29 | 0,07 | 0,20 | 0,30 | 0,39 | 99% | 0,38 |
| | 18º | 1ª Taquara | 0,36 | 0,23 | 0,76 | 0,46 | 0,68 | 0,48 | 0,27 | 0,17 | 0,26 | 0,43 | 87% | 0,38 |
| | 18º | 3ª Taquara | 0,28 | 0,30 | 0,80 | 0,42 | 0,56 | 0,40 | 0,23 | 0,24 | 0,28 | 0,42 | 91% | 0,38 |
| | 24º | 1ª Erechim | 0,43 | 0,25 | 0,64 | 0,41 | 0,59 | 0,70 | 0,54 | 0,21 | 0,34 | 0,48 | 80% | 0,39 |
| 24º | Montenegro | 0,37 | 0,43 | 0,64 | 0,42 | 0,49 | 0,63 | 0,07 | 0,24 | 0,37 | 0,42 | 94% | 0,39 | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|-------------|
| 24º | 4ª Novo Hamburgo | 0,16 | 0,25 | 0,82 | 0,48 | 0,54 | 0,31 | 0,18 | 0,30 | 0,27 | 0,40 | 98% | 0,39 |
| 24º | 3ª Pelotas | 0,30 | 0,44 | 0,83 | 0,61 | 0,62 | 0,33 | 0,03 | 0,32 | 0,33 | 0,43 | 91% | 0,39 |
| 28º | 3ª Erechim | 0,53 | 0,30 | 0,72 | 0,40 | 0,73 | 0,69 | 0,29 | 0,22 | 0,32 | 0,49 | 81% | 0,40 |
| 28º | 2ª Lajeado | 0,42 | 0,35 | 0,78 | 0,45 | 0,81 | 0,53 | 0,27 | 0,14 | 0,26 | 0,46 | 87% | 0,40 |
| 30º | Posto de Capão da Canoa | 0,42 | 0,45 | 0,86 | 0,47 | 0,71 | 0,67 | 0,27 | 0,18 | 0,27 | 0,51 | 82% | 0,41 |
| 31º | 2ª Erechim | 0,54 | 0,30 | 0,66 | 0,45 | 0,68 | 0,73 | 0,65 | 0,19 | 0,39 | 0,54 | 79% | 0,42 |
| 31ª | 3ª Sapiranga | 0,33 | 0,38 | 0,90 | 0,64 | 0,71 | 0,40 | 0,46 | 0,21 | 0,32 | 0,50 | 84% | 0,42 |
| 31ª | 4ª Taquara | 0,39 | 0,07 | 0,74 | 0,43 | 0,72 | 0,41 | 0,63 | 0,20 | 0,28 | 0,47 | 91% | 0,42 |
| 34ª | 2ª Pelotas | 0,28 | 0,33 | 0,82 | 0,62 | 0,69 | 0,48 | 0,16 | 0,19 | 0,36 | 0,45 | 96% | 0,43 |
| 34ª | 1ª Santa Cruz do Sul | 0,44 | 0,33 | 0,71 | 0,59 | 0,56 | 0,73 | 0,28 | 0,19 | 0,43 | 0,49 | 88% | 0,43 |
| 34ª | Santo Ângelo | 0,28 | 0,27 | 0,83 | 0,67 | 0,68 | 0,28 | 0,09 | 0,28 | 0,33 | 0,42 | 102% | 0,43 |
| 37ª | 2ª Bagé | 0,42 | 0,48 | 0,83 | 0,70 | 0,95 | 0,39 | 0,31 | 0,26 | 0,56 | 0,53 | 83% | 0,44 |
| 37ª | Ijuí | 0,38 | 0,27 | 0,81 | 0,44 | 0,79 | 0,48 | 0,33 | 0,20 | 0,29 | 0,47 | 95% | 0,44 |
| 37ª | 1ª Rio Grande | 0,44 | 0,28 | 0,70 | 0,56 | 0,80 | 0,57 | 0,27 | 0,29 | 0,66 | 0,50 | 87% | 0,44 |
| 37ª | 2ª Taquara | 0,41 | 0,72 | 0,75 | 0,46 | 0,56 | 0,57 | 0,25 | 0,42 | 0,34 | 0,51 | 87% | 0,44 |
| 41ª | 2ª Santa Cruz do Sul | 0,31 | 0,44 | 0,70 | 0,61 | 0,59 | 0,65 | 0,19 | 0,18 | 0,72 | 0,48 | 94% | 0,45 |
| 42ª | 5ª Novo Hamburgo | 0,29 | 0,26 | 0,78 | 0,52 | 0,47 | 0,60 | 0,44 | 0,29 | 0,29 | 0,47 | 97% | 0,46 |
| 43ª | 3ª Rio Grande | 0,42 | 0,41 | 0,79 | 0,66 | 0,74 | 0,50 | 0,66 | 0,27 | 0,48 | 0,56 | 87% | 0,48 |
| 44ª | 3ª Santa Cruz do Sul | 0,44 | 0,13 | 0,59 | 0,53 | 0,52 | 0,70 | 0,69 | 0,26 | 0,41 | 0,50 | 98% | 0,49 |
| 45ª | 2ª Novo Hamburgo | 0,38 | 0,57 | 0,93 | 0,54 | 0,73 | 0,45 | 0,45 | 0,40 | 0,19 | 0,55 | 92% | 0,50 |
| 46ª | 1ª Pelotas | 0,36 | 0,47 | 0,83 | 0,91 | 0,57 | 0,44 | 0,07 | 0,45 | 0,62 | 0,51 | 99% | 0,51 |
| 47ª | Cruz Alta | 0,47 | 0,38 | 0,75 | 0,60 | 0,66 | 0,71 | 0,42 | 0,47 | 0,56 | 0,57 | 91% | 0,52 |
| 48ª | 1ª Novo Hamburgo | 0,34 | 0,56 | 0,84 | 0,80 | 0,59 | 0,79 | 0,18 | 0,33 | 0,53 | 0,55 | 95% | 0,53 |
| 49ª | São Jerônimo | 0,45 | 0,06 | 0,80 | 0,75 | 0,67 | 1,00 | 0,45 | 0,21 | 0,48 | 0,57 | 96% | 0,55 |
| 50ª | Alvorada | 0,57 | 0,23 | 0,88 | 0,65 | 0,89 | 0,88 | 0,88 | 0,15 | 0,31 | 0,64 | 88% | 0,57 |
| 51ª | 1ª Bagé | 0,49 | 0,37 | 0,84 | 0,75 | 1,00 | 0,48 | 0,57 | 0,25 | 0,57 | 0,59 | 103% | 0,60 |
| 52ª | 3ª Novo Hamburgo | 0,28 | 0,30 | 0,74 | 0,64 | 0,34 | 0,94 | 0,48 | 0,58 | 0,52 | 0,57 | 106% | 0,61 |
| 53ª | 1ª Santa Maria | 0,50 | 0,49 | 0,86 | 1,00 | 0,73 | 0,56 | 0,78 | 0,27 | 0,50 | 0,63 | 98% | 0,62 |
| 54ª | 2ª Rio Grande | 0,51 | 0,49 | 0,70 | 0,61 | 0,81 | 0,71 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 0,76 | 86% | 0,66 |
| 55ª | 2ª Santa Maria | 0,45 | 0,41 | 0,87 | 0,88 | 0,69 | 0,81 | 0,33 | 0,21 | 0,41 | 0,57 | 122% | 0,70 |
| Média | | 0,37 | 0,33 | 0,76 | 0,55 | 0,64 | 0,52 | 0,31 | 0,25 | 0,37 | 0,47 | 88% | 0,42 |



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,42 | 0,37 | 40º/55 |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

* Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.148}{848 + 1.142 + 0} \right) \rightarrow 0,42$$



| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – Período 2017/05 a 2018/04 | | | | | |
|---|--|---------------------|---|--------------------------------|---|
| | | 3ª VT de Rio Grande | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Pendentes do período anterior em 30/04/2017 | 848 | 856,20 | -0,96% | |
| B | Casos novos | 1.142 | 1.159,35 | -1,50% | |
| C | Sentenças anuladas e reformadas | 0 | 0,62 | -100,00% | |
| D | Total de processos pendentes de solução (A + B + C) | 1.990 | 2.016,16 | -1,30% | ▲ |
| E | Sentenças proferidas com resolução de mérito | 623 | 555,20 | 12,21% | |
| F | Processos conciliados – conhecimento | 299 | 532,00 | -43,80% | |
| G | Total de soluções com resolução de mérito (E + F) | 922 | 1.087,20 | -15,19% | ▼ |
| H | Solucionados sem resolução do mérito | 226 | 177,96 | 26,99% | |
| I | Total de processos solucionados (G + H) | 1.148 | 1.265,16 | -9,26% | ▼ |
| | PRODUTIVIDADE (I / D) | 57,69% | 62,75% | -8,07% | |
| | CONGESTIONAMENTO (1- (I / D)) | 0,42 | 0,37 | 13,59% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande, no período de maio de 2017 a abril de 2018, 57,69% de todos os processos pendentes de solução – percentual inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 62,75% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,42, ocupando a 40ª posição entre as 55 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos solucionados no período analisado (1.148), o qual foi inferior em 9,26% à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.265,16).

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

| PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO | | | | | |
|--|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Período: 2017/05 a 2018/04 | | | | | |
| | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
| Giovani Martins de Oliveira (J1) | 1 | 395 | 218 | 136 | 26 |
| Edenilson Ordoque Amaral (J2) | 22 | 190 | 79 | 71 | 15 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular prolatou apenas uma sentença líquida nos últimos doze meses, o que corresponde a 0,25% das sentenças por ela prolatadas nesse período – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 4,11% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas. Em contrapartida, o Juiz Substituto lotado prolatou 22 sentenças líquidas no período analisado, o que importa em um percentual de 10,38% das sentenças por ele prolatadas nos últimos doze meses – índice consideravelmente superior à média regional.

Em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo magistrado, constata-se que o número de conversões em diligências foi superior a dois por mês para o Juiz Titular, número que pode ser considerado elevado (cabendo destacar que não foram verificadas redistribuições de processos de nenhuma das magistradas decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria). Não obstante, analisando-se por amostragem alguns processos nos quais foram constatados esses movimentos, constatou-se que o processo n. 0020470-79.2016.5.04.0123 foi convertido em diligência em 12.05.2017 para deferir perícia contábil requerida pelo reclamante, e que o processo n. 0020022-09.2016.5.04.0123 foi convertido em diligência em 15.05.2017 para dar ciência ao autor da defesa apresentada pela segunda ré (a qual, por um lapso, se encontrava em sigilo), havendo, portanto, motivos plausíveis para conversão em diligência nesses processos. A seu turno, o número de conversões em diligências foi ligeiramente superior a um por mês para o Juiz Substituto, número que se encontra dentro de um patamar razoável.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30.04.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (62,79%). Além disso, convém destacar que no período de 30.04.2017 a 30.04.2018 houve redução de 83 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

| SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO | | | |
|--|------------|------------|--------------|
| | 30.04.2017 | 30.04.2018 | Varição |
| Aguardando 1ª sessão de audiência | 180 | 119 | -33,89% |
| Aguardando encerramento da instrução | 425 | 540 | 27,06% |
| Aguardando prolação de sentença – no prazo | 48 | 89 | 85,42% |
| Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido | 195 | 112 | -42,56% |
| TOTAL | 848 | 860 | 1,42% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)



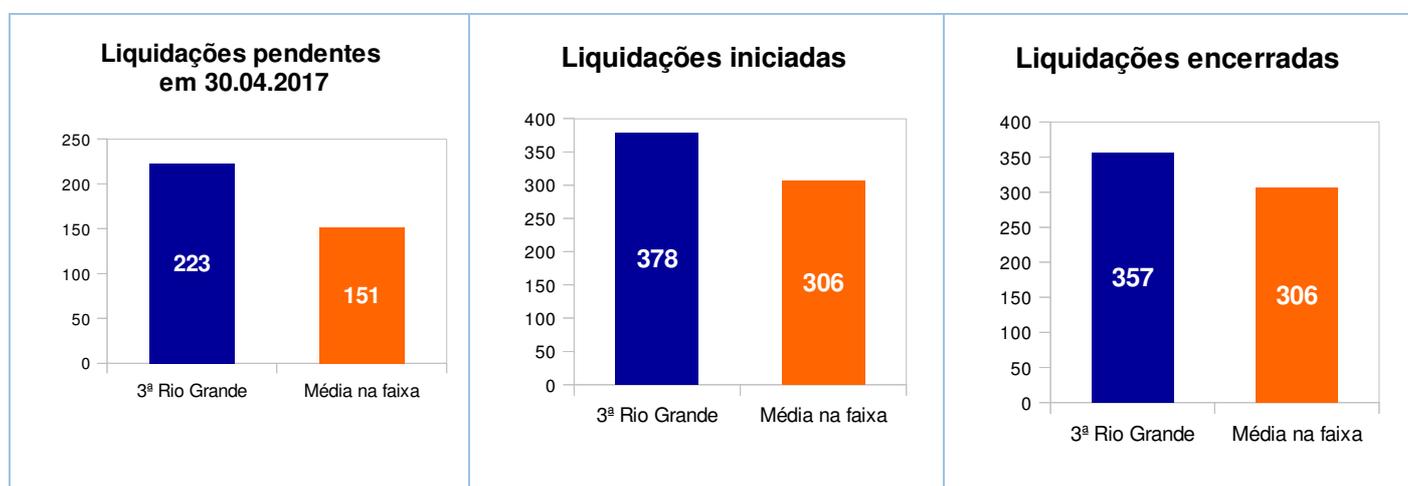
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,41 | 0,33 | 39º/55 |

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{357}{223 + 378} \right) \rightarrow 0,41$$



| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – Período: 2017/05 a 2018/04 | | | | | |
|---|--|---------------------|--|--------------------------------|---|
| | | 3ª VT de Rio Grande | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Liquidações pendentes em 30/04/2017 | 223 | 150,95 | 47,74% | |
| B | Liquidações iniciadas | 378 | 305,95 | 23,55% | |
| C | Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B) | 601 | 456,89 | 31,54% | ▼ |
| D | Liquidações encerradas | 357 | 306,29 | 16,56% | ▲ |
| PRODUTIVIDADE (D / C) | | 59,40% | 67,04% | -11,39% | |
| CONGESTIONAMENTO (1-(D / C)) | | 0,41 | 0,33 | 23,17% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de maio de 2017 a abril de 2018, 59,40% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 67,04%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 39º entre as 55 unidades com tramitação processual similar.



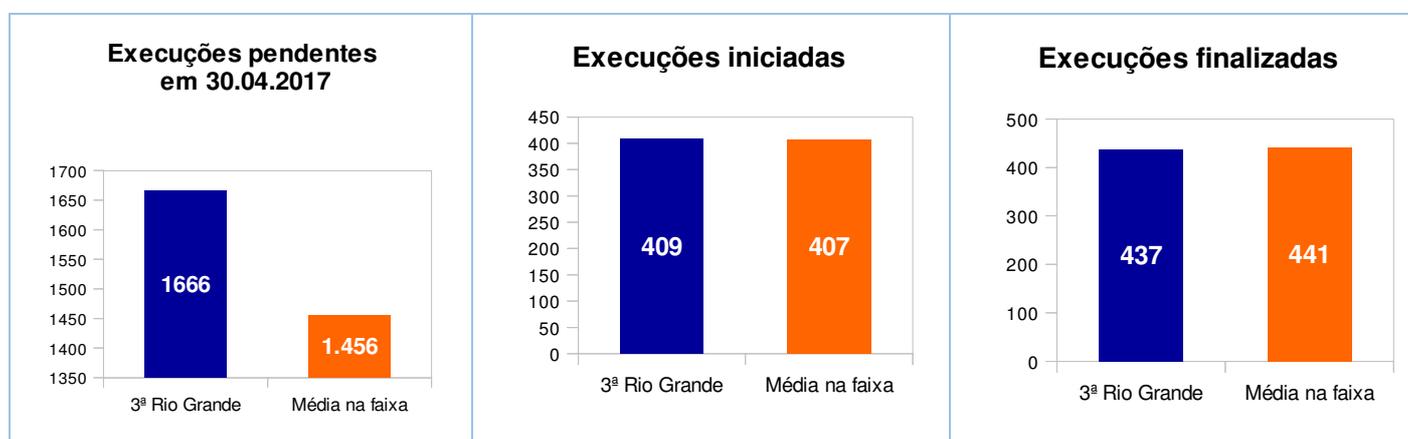
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,79 | 0,76 | 33º/55 |

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{437}{1.666 + 409} \right) \rightarrow 0,79$$



| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – Período 2017/05 a 2018/04 | | | | | |
|--|---|---------------------|--|--------------------------------|---|
| | | 3ª VT de Rio Grande | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2017 | 421 | 810,60 | -48,06% | |
| B | Execuções tramitando em 30/04/2017 | 1.245 | 645,49 | 92,88% | |
| C | Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2017 | 1.666 | 1.456,09 | 14,42% | ▼ |
| D | Execuções iniciadas | 409 | 407,27 | 0,42% | |
| E | Total de execuções pendentes de finalização (C + D) | 2.075 | 1.863,36 | 11,36% | ▼ |
| F | Execuções Finalizadas | 437 | 440,60 | -0,82% | ▼ |
| PRODUTIVIDADE (F / E) | | 21,06% | 23,65% | -10,93% | |
| CONGESTIONAMENTO (1-(F / E)) | | 0,79 | 0,76 | 3,39% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 21,06% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,65%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,79) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,76), sendo o 33º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual semelhante.



Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 30.04.2017 na Unidade era 92,88% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. Em contrapartida, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 48,06% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (2.075) era 11,36% superior à média da sua faixa de movimentação.

A seu turno, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (409) foi similar à média da sua faixa de movimentação (407,27); por sua vez, o número de execuções finalizadas (437) também foi similar à média de sua faixa de movimentação (440,60). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 30.04.2018 avançou na comparação com o período anterior; sinala-se, entretanto, que o número de execuções finalizadas no período ficou acima do número de execuções iniciadas, o que indica possível melhora do índice da Unidade a médio/longo prazo.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,66 | 0,55 | 47º/55 |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

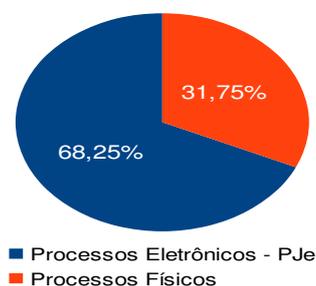
| | | | | |
|---|---|------------------------------|---|-------|
| Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | ⇒ | 2.002 + 303 + 1.702 + 25 + 0 | ⇒ | 4.032 |
|---|---|------------------------------|---|-------|

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---------------------------------------|---|-------|---|------|
| Acervo na unidade | ⇒ | 4.032 | ⇒ | 0,66 |
| Maior acervo na faixa de movimentação | | 6.072 | | |

Acervo da Unidade em 30.04.2018



| ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA | | | | |
|------------------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| Tipo de Processo | 30.04.2017 | | 30.04.2018 | |
| | Valor | Percentual | Valor | Percentual |
| Processos Eletrônicos – PJe | 2.358 | 61,18% | 2.752 | 68,25% |
| Processos Físicos | 1.496 | 38,82% | 1.280 | 31,75% |
| Total | 3.854 | 100,00% | 4.032 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)



Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.358 para 2.752. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.496 para 1.280. Dessa forma, em 30.04.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 31,75% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

| Situação | Pendentes em 30.04.2017 | Pendentes em 30.04.2018 | Varição |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------|
| Pendentes de finalização na fase de conhecimento* | 1.909 | 2.002 | 4,87% |
| Pendentes de finalização na fase de liquidação** | 241 | 303 | 25,73% |
| Pendentes de finalização na fase de execução*** | 1.666 | 1.702 | 2,16% |
| Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | 38 | 25 | -34,21% |
| Total | 3.854 | 4.032 | 4,62% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma elevação de 4,62% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.854 para 4.032 processos. Além disso, o acervo da unidade em 30.04.2018 era 21,15% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.328,22 processos), resultando no nono pior índice entre as unidades com tramitação processual similar.

O conhecimento foi a fase processual que registrou a maior elevação em seu acervo, em números absolutos (acréscimo de 93 processos, o que importou em um aumento de 4,87%), ao passo que as cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução foram a única espécie que registrou queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (decréscimo de 13 processos, o que importou em uma redução de 34,21%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,74 | 0,64 | 43º/55 |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|--|---|----------|---|------|
| Casos novos | ➔ | 1.142 | ➔ | 1,07 |
| Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades | | 970 +102 | | |

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|--------------------------------------|---|------|---|------|
| Vazão na unidade | ➔ | 1,07 | ➔ | 0,74 |
| Maior vazão na faixa de movimentação | | 1,44 | | |



| VAZÃO PROCESSUAL - Período: 2017/05 a 2018/04 | | | |
|---|-------------|---|---------------------------------------|
| | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
| 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande | 1.142 | 1.072 | 93,87% |
| Média unidades similares | 1.159,35 | 1.248,36 | 107,68% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 70 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, como anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (93,87%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (107,68%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,74), este foi o 43º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

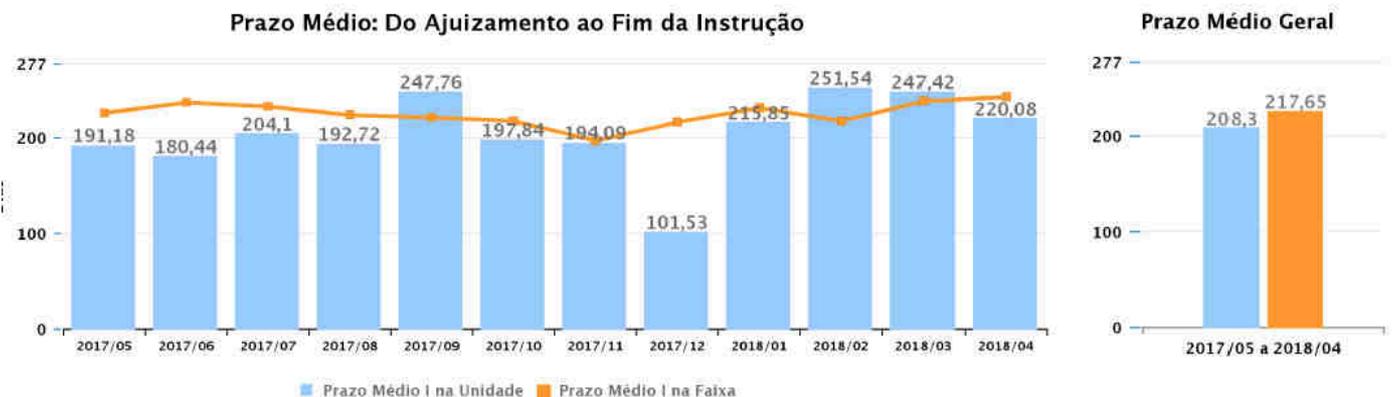
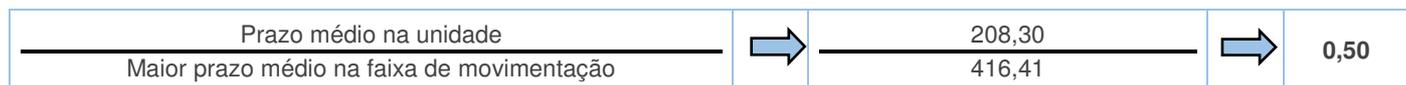
4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,50 | 0,52 | 31º/55 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

| | 2016/05 a 2017/04 | 2017/05 a 2018/04 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande | 197,62 | 208,30 | 5,40% |
| Média unidades similares | 197,72 | 217,65 | 10,08% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou uma elevação de 5,40% na comparação entre os períodos de 2016/05 a 2017/04 e de 2017/05 a 2018/04, passando de 197,62 dias para 208,30 dias. Apesar disso, o índice obtido neste indicador foi o 31º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 9,35 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

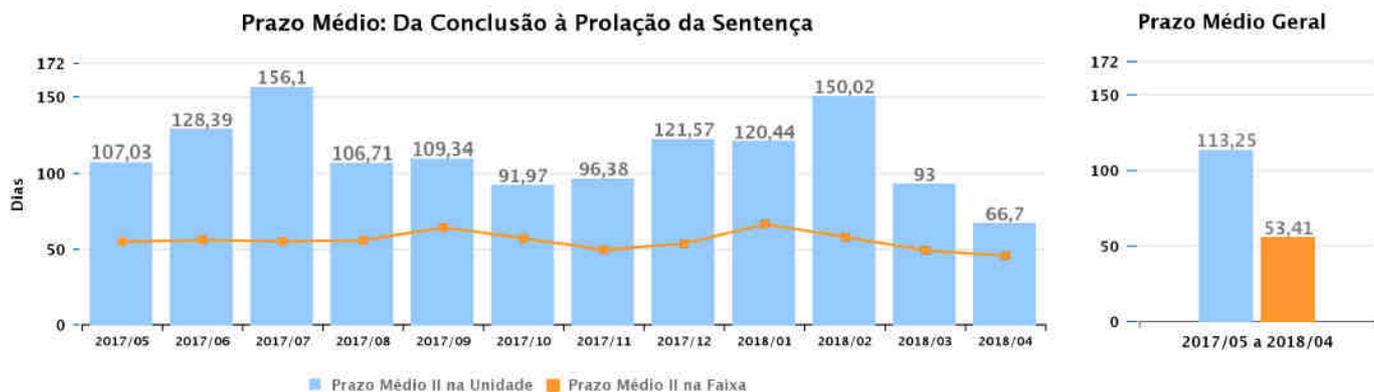
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,66 | 0,31 | 51º/55 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|-------------------------|---|-------------|
| $\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$ | → | $\frac{113,25}{172,62}$ | → | 0,66 |
|---|---|-------------------------|---|-------------|



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

| | 2016/05 a 2017/04 | 2017/05 a 2018/04 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande | 88,17 | 113,25 | 28,45% |
| Média unidades similares | 62,47 | 53,41 | -14,50% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 88,17 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 113,25 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 59,84 dias mais moroso, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o quinto pior colocado entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,27 | 0,25 | 41º/55 |



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|---------------------------|---|------|
| $\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$ | ➡ | $\frac{657,14}{2.390,25}$ | ➡ | 0,27 |
|---|---|---------------------------|---|------|



| PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2016/05 a 2017/04 | 2017/05 a 2018/04 | Variação |
| 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande | 624,88 | 657,14 | 5,16% |
| Média unidades similares | 712,02 | 588,08 | -17,41% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 5,16% na comparação entre os períodos de 2016/05 a 2017/04 e de 2017/05 a 2018/04, passando de 624,88 dias para 657,14 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 69,06 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi apenas o 41º colocado entre as 55 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,48 | 0,37 | 43º/55 |

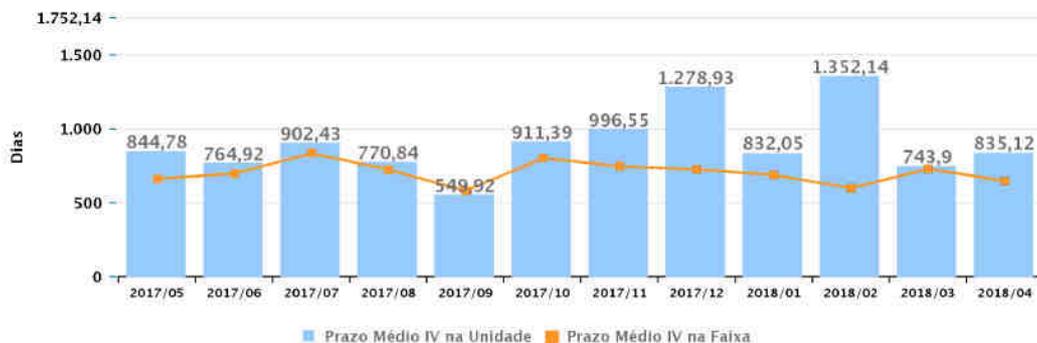
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

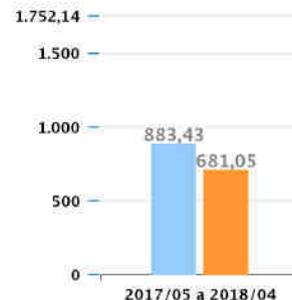
| | | | | |
|---|---|---------------------------|---|------|
| $\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$ | ➡ | $\frac{883,43}{1.856,30}$ | ➡ | 0,48 |
|---|---|---------------------------|---|------|



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

| | 2016/05 a 2017/04 | 2017/05 a 2018/04 | Varição |
|--|-------------------|-------------------|---------|
| 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande | 583,86 | 883,43 | 51,31% |
| Média unidades similares | 654,85 | 681,05 | 4,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 583,86 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 883,43 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 51,31%). Além disso, a Unidade apresenta um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 681,05 dias.

O índice da Unidade foi o 43º colocado entre as 55 unidades similares, sendo 202,38 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,56 | 0,47 | 47º/55 |

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|---|---|-------------|
| $\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$ | ➔ | $\frac{(0,42 \times 2) + (0,41 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,66 \times 1) + (0,74 \times 1) + (0,50 \times 2) + (0,66 \times 2) + (0,27 \times 2) + (0,48 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$ | ➔ | 0,56 |
|---|---|---|---|-------------|

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,56) nos últimos doze meses foi o nono pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, sendo que quase todos os indicadores de desempenho da Unidade são piores do que a média das unidades similares (com exceção, apenas, daquele relativo ao prazo médio entre o ajuizamento e o encerramento da instrução).

É particularmente importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (quinta pior colocada entre as 55 unidades da respectiva faixa processual) e ao acervo processual (nona pior colocada entre as unidades similares).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande:

| | | | | |
|--|---|-------------------|---|------------|
| $\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$ | → | $\frac{9,62}{11}$ | → | 87% |
|--|---|-------------------|---|------------|

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

| | | | | |
|--|---|-------------------|---|-------------|
| Índice de produtividade x força de trabalho | → | 0,56 x 87% | → | 0,48 |
|--|---|-------------------|---|-------------|

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 43ª colocação entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (87%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução n. 63/2010 do CSJT, foi ligeiramente inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

| META 1/2017 CNJ | | | |
|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| Distribuídos em 2017 | Solucionados em 2017 | % | Resultado |
| 1.068 | 1.063 | 99,53% | Meta cumprida |

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

| META 2/2017 CNJ | | | |
|---------------------------------------|--|---------------|----------------------|
| Processos não julgados até 31.12.2015 | Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017 | % | Resultado |
| 513 | 502 | 97,86% | Meta cumprida |

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.



| META 3/2017 CNJ | | | | |
|----------------------|---|--------|------|--------------------------|
| Conciliações em 2017 | Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | % | Meta | Resultado |
| 284 | 935 | 30,37% | 51% | Meta não cumprida |

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

| META 5/2017 CNJ | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|--------|----------------------|
| Casos novos de execução em 2017 | Execuções baixadas* em 2017 | % | Resultado |
| 367 | 357 | 97,28% | Meta cumprida |

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

| META 6/2017 CNJ | |
|--|----------------------|
| Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução | Resultado |
| 0 | Meta cumprida |

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

| META 7/2017 CNJ | | | |
|-----------------|--|---|---|
| | Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016 | Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016 | Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017 |
| 1º | WMS Supermercados do Brasil Ltda. | 18 | 10 |
| 2º | Estado do Rio Grande do Sul | 5 | 15 |
| 3º | Caixa Econômica Federal | 7 | 6 |
| 4º | General Motors do Brasil Ltda. | 0 | 0 |
| 5º | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 3 | 2 |
| 6º | Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN | 22 | 31 |
| 7º | Claro S.A. | 1 | 0 |
| 8º | Oi S.A. (em Recuperação Judicial) | 1 | 3 |
| 9º | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. | 0 | 0 |
| 10º | Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D | 9 | 15 |

| META 7/2017 CNJ | | | |
|-----------------|---------------|----------------|--------------------------|
| Total em 2016 | Total em 2017 | Meta para 2017 | Resultado |
| 66 | 82 | 64 | Meta não cumprida |

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

| META 1/2018 CNJ | | | |
|-----------------------------|-----------------------------|---------|--|
| Distribuídos até 30.04.2018 | Solucionados até 30.04.2018 | % | Resultado parcial |
| 204 | 331 | 162,25% | Indicativo de cumprimento da meta |



5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

| META 2/2018 CNJ | | | |
|---------------------------------------|--|---------------|-------------------------|
| Processos não julgados até 31.12.2016 | Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 30.04.2018 | % | Resultado parcial |
| 862 | 811 | 94,08% | Meta já cumprida |

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

| META 3/2018 CNJ | | | | |
|-----------------------------|---|---------------|------------|--|
| Conciliações até 30.04.2018 | Solucionados até 30.04.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | % | Meta | Resultado parcial |
| 97 | 294 | 32,99% | 48% | Indicativo de não cumprimento da meta |

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

| META 5/2018 CNJ | | | |
|--|------------------------------------|---------------|--|
| Casos novos de execução até 30.04.2018 | Execuções baixadas* até 30.04.2018 | % | Resultado parcial |
| 148 | 121 | 81,76% | Indicativo de não cumprimento da meta |

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

| META 6/2018 CNJ | | | |
|---|---|---------------|--------------------------------|
| Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 | Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas em 30.04.2018 | % | Resultado parcial |
| 15 | 14 | 93,33% | Meta ainda não cumprida |

1 Processo n. 0001082-39.2010.5.04.0015

Situação processual: conforme consulta ao sistema PJe-JT, trata-se de ação de cumprimento ajuizada em 22.06.2015 pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Rio Grande e que se encontra concluída para prolação de sentença desde 21.08.2017 ao juiz Giovani Martins de Oliveira.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21.05.2018)

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

| META 7/2018 CNJ | | | |
|---|---|---|--|
| Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017 | Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017 | Processos tramitando na Unidade em 30.04.2018 | |
| 1º WMS Supermercados do Brasil Ltda. | 10 | 12 | |
| 2º União Federal | 3 | 3 | |
| 3º Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN | 31 | 31 | |
| 4º Caixa Econômica Federal | 6 | 4 | |
| 5º Estado do Rio Grande do Sul | 15 | 13 | |
| 6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. | 1 | 1 | |
| 7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 2 | 4 | |
| 8º Banco do Brasil S.A. | 7 | 6 | |



| | | | |
|-----|---|----|----|
| 9º | Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D | 15 | 10 |
| 10º | Claro S.A. | 0 | 1 |

| META 7/2018 CNJ | | | |
|---------------------|---------------------|----------------------|-----------------------------------|
| Total em 31.12.2017 | Total em 30.04.2018 | Meta para 31.12.2018 | Resultado parcial |
| 90 | 85 | 88 | Indicativo de cumprimento da meta |

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências regularmente nas quartas e quintas-feiras nos turnos da manhã e da tarde.

| J1 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|-------|---------|-------|----------------|----------------|-------|
| Manhã | - | - | 5I 1U 4P | 5I 1U 4P | - |
| Tarde | - | - | 4U 5P | 4U 5P | - |
| J2 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| Manhã | - | - | 5I 1U 4P | 5I 1U 4P | - |
| Tarde | - | - | 4U 5P | 4U 5P | - |

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 01.06.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

| | Período: 2017/05 a 2018/04 | | |
|--------------------------|----------------------------|----------------------------|---|
| | Casos novos | Audiências iniciais e unas | Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos |
| Unidade Judiciária | 1.142 | 1.215 | 106,39% |
| Média unidades similares | 1.159,35 | 1.099,29 | 94,82% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, o que tem sido observado pela Unidade.

6.3 PAUTAS

| Tipo | ÚLTIMA DATA MARCADA | | PRÓXIMA DATA LIVRE | |
|-----------------|---------------------|------------|--------------------|------------|
| | J1 | J2 | J1 | J2 |
| Inicial | 19.07.2018 | 25.07.2018 | 01.08.2018 | 26.07.2018 |
| Una Sumaríssimo | 19.07.2018 | 05.07.2018 | 01.08.2018 | 25.07.2018 |



| Instrução | 27.02.2019 | 25.04.2019 | 27.02.2019 | 25.04.2019 |
|---------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Tentativa de acordo em execução | - | - | - | - |

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 01.06.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

| | | 2017/05 a 2018/04 | 2017/05 a 2018/04 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|----------|
| Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência | Média Sumaríssimo | 60,77 | 53,94 | -11,24% |
| | Média Ordinário | 67,25 | 74,86 | 11,31% |
| | Média Geral | 66,63 | 72,11 | 8,23% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma queda de 11,24% no seu prazo médio, passando de 60,77 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 53,94 dias, nos doze meses subsequentes. Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 67,25 dias para 74,86 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

| | | 2017/05 a 2018/04 | 2017/05 a 2018/04 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|----------|
| Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução | Média Sumaríssimo | 31,93 | 35,21 | 10,25% |
| | Média Ordinário | 173,84 | 179,64 | 3,33% |
| | Média Geral | 160,22 | 161,20 | 0,61% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.05.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo aumentou de 31,93 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 35,21 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 10,25%). Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento da média de 173,84 dias para 179,64 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 3,33%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| Juiz (a) | 2017/05 a 2018/04 | | | | | | |
|-------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|--------------------------|----------------------|--------------|
| | Inicial | Instrução | Una | Julgamento | Conciliação Conhecimento | Conciliação Execução | TOTAL |
| Edenilson Ordoque Amaral | 327 | 184 | 68 | 0 | 1 | 8 | 588 |
| Giovani Martins de Oliveira | 672 | 433 | 121 | 0 | 0 | 11 | 1.237 |
| Jorge Fernando Xavier de Lima | 23 | 16 | 4 | 0 | 0 | 0 | 43 |
| TOTAL | 1.022 | 633 | 193 | 0 | 1 | 19 | 1.868 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período 2017/05 a 2018/04 | | | |
|--|---------------------|------------------------------------|----------------------|
| Juiz (a) | Audiências marcadas | Audiências canceladas/redesignadas | Índice de adiamentos |
| Processo vinculados ao Juiz Titular | 1.415 | 109 | 7,70% |
| Processos vinculados ao Juiz Substituto | 647 | 58 | 8,96% |
| TOTAL | 2.062 | 167 | 8,10% |

(Fonte: Consulta ao PJe-JT em 18.05.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 167 no período de 2017/05 a 2018/04, correspondendo a 8,10% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a manutenção do número adiamentos de audiências em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

| CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – Período 2017/05 a 2018/04 | | | | | |
|--|--|--------------------|--|--------------------------------|---|
| | | Unidade Judiciária | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Incidentes pendentes em 30.04.2017 | 162 | 110,65 | 46,40% | |
| B | Incidentes apresentados | 414 | 377,64 | 9,63% | |
| C | Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B) | 576 | 488,29 | 17,96% | ▼ |
| D | Incidentes julgados e baixados | 367 | 336,56 | 9,04% | ▲ |
| | PRODUTIVIDADE (D / C) | 63,72% | 68,93% | -7,56% | |
| | CONGESTIONAMENTO (1-(D / C)) | 0,36 | 0,31 | 16,77% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 414 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 9,63% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 162 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 576, número 17,96% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por sua vez, foram julgados/baixados 367 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, produção 9,04% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Apesar desse bom desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual em razão do elevado número de incidentes pendentes de julgamento.



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 03.06.2018, registram **195** processos com o Juiz Titular **Giovani Martins de Oliveira**, sendo a data de conclusão mais antiga em 17.07.2017. O Juiz Substituto lotado **Edenilson Ordoque Amaral**, por sua vez, possui **21** processos pendentes sentença há mais de 30 dias úteis, com a data de conclusão mais antiga em 08.02.2018.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **216** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 04.06.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 03.06.2018. 30 dias úteis anteriores: 16.04.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 13.04.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O servidor que redige a minuta de despacho também realiza o respectivo cumprimento, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos. Na data da visita, estavam sendo cumpridas as determinações da mesma semana.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados de penhora e as autorizações judiciais são expedidos por todos os servidores na mesma semana em que determinados. As tarefas de lançamento de cálculo e expedição dos mandados de citação são realizadas por apenas uma servidora e, nada data da inspeção, estavam sendo cumpridas as pendências de 21.03.2018.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Tarefa realizada por apenas uma servidora. Quando a servidora está de férias, a atividade fica suspensa, com exceção da expedição de alvará que independe de lançamento de conta. Na data da visita, estavam sendo expedidos os alvarás determinados no dia 15.04.2018.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A Unidade recebe diariamente, em média, 40 petições entre processos físicos e eletrônicos. Na data da correição, estavam sendo minutados despachos do protocolo do dia 04.05.2018 nos processos eletrônicos e do dia 21.05.2018 nos físicos. Petições urgentes têm prioridade.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da visita correcional, estavam sendo certificados os prazos vencidos em 18.05.2018 nos autos físicos. No PJe, os do início de abril. De acordo com a fase processual, a execução apresenta maior atraso, com pendência desde 16.03.2018.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada semanalmente. É registrado no sistema o andamento de "arquivado definitivamente" antes de ser formado o lote a ser efetivamente enviado ao arquivo. Nos processos com acordos homologados de forma parcelada não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos sem pendência.



8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza a reunião de execuções. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida. Ressalta-se que a Unidade conta com a reunião de processos em execução contra o Sport Club São Paulo, oriundos da 1ª, 2ª e 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

| | BNDT | | |
|---|-------------------|-------------------|---------------|
| | 2016/05 a 2017/04 | 2017/05 a 2018/04 | Variação |
| Processos com inclusão de devedor no BNDT | 184 | 309 | 67,93% |
| Processos com exclusão de devedor no BNDT | 118 | 125 | 5,93% |
| Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT | 438 | 624 | 42,47% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.05.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a inscrição no BNDT é feita depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo. A retirada é feita após o pagamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.04.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020625-87.2013.5.04.0123 | 0020313-14.2013.5.04.0123 | 0025300-56.2000.5.04.0121 | 0070300-40.2004.5.04.0121 |
| 0215700-03.1995.5.04.0121 | 0051900-48.1999.5.04.0122 | 0020824-41.2015.5.04.0123 | 0110500-94.2001.5.04.0121 |
| 0049800-76.2006.5.04.0122 | 0000614-48.2010.5.04.0121 | 0000043-77.2010.5.04.0121 | 0100700-47.1998.5.04.0121 |
| 0029300-33.1999.5.04.0122 | 0020301-97.2013.5.04.0123 | 0035400-86.2008.5.04.0122 | 0042300-79.1994.5.04.0121 |
| 0020711-24.2014.5.04.0123 | 0020003-71.2014.5.04.0123 | 0079200-22.1998.5.04.0121 | 0091100-26.2003.5.04.0121 |
| 0020060-89.2014.5.04.0123 | 0020150-34.2013.5.04.0123 | 0000944-45.2010.5.04.0121 | - |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0020625-87.2013.5.04.0123, no qual foram expedidos os competentes alvarás em 25.08.2016, a execução foi julgada extinta em 10.11.2016 e os autos foram arquivados definitivamente em 23.11.2016. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000060-79.2011.5.04.0121 | 0020009-10.2016.5.04.0123 | 0021000-20.2015.5.04.0123 | 0020631-58.2016.5.04.0101 |
| 0020671-08.2015.5.04.0123 | 0020578-11.2016.5.04.0123 | 0020211-84.2016.5.04.0123 | 0020633-59.2016.5.04.0123 |
| 0020538-97.2014.5.04.0123 | 0021016-71.2015.5.04.0123 | 0020466-42.2016.5.04.0123 | 0020633-59.2016.5.04.0123 |
| 0020093-11.2016.5.04.0123 | 0020878-07.2015.5.04.0123 | 0020092-26.2016.5.04.0123 | 0020591-10.2016.5.04.0123 |
| 0020829-63.2015.5.04.0123 | 0020801-61.2016.5.04.0123 | 0020331-30.2016.5.04.0123 | - |
| 0020055-96.2016.5.04.0123 | 0020152-96.2016.5.04.0123 | 0020942-80.2016.5.04.0123 | - |
| 0020826-11.2015.5.04.0123 | 0020499-32.2016.5.04.0123 | 0020644-88.2016.5.04.0123 | - |
| 0020435-53.2015.5.04.0124 | 0020896-91.2016.5.04.0123 | 0020608-46.2016.5.04.0123 | - |

b) Exceções de incompetência

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020632-68.2015.5.04.0104 | 0020631-58.2016.5.04.0101 | 0020948-87.2016.5.04.0123 | 0020764-60.2017.5.04.0103 |
| 0021317-75.2015.5.04.0201 | 0020948-87.2016.5.04.0123 | 0020948-87.2016.5.04.0123 | 0020764-60.2017.5.04.0103 |
| 0020262-95.2016.5.04.0123 | 0020948-87.2016.5.04.0123 | 0020948-87.2016.5.04.0123 | - |

c) Antecipações de tutela

* Conforme consta no Manual PJe -Conclusões e Soluções- a solução "Prejudicado o incidente" baixa eventual pendência nos casos em que o pedido de antecipação de tutela não for decidido de plano.

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020002-57.2012.5.04.0123 | 0020437-94.2013.5.04.0123 | 0020475-72.2014.5.04.0123 | 0020233-79.2015.5.04.0123 |
| 0020005-75.2013.5.04.0123 | 0020482-98.2013.5.04.0123 | 0020637-67.2014.5.04.0123 | 0020263-17.2015.5.04.0123 |
| 0020132-13.2013.5.04.0123 | 0020483-83.2013.5.04.0123 | 0020656-73.2014.5.04.0123 | 0020271-91.2015.5.04.0123 |
| 0020136-50.2013.5.04.0123 | 0020511-51.2013.5.04.0123 | 0020771-94.2014.5.04.0123 | 0020298-74.2015.5.04.0123 |
| 0020189-31.2013.5.04.0123 | 0020672-61.2013.5.04.0123 | 0020051-93.2015.5.04.0123 | 0020316-95.2015.5.04.0123 |
| 0020222-21.2013.5.04.0123 | 0020676-98.2013.5.04.0123 | 0020055-33.2015.5.04.0123 | 0020320-35.2015.5.04.0123 |
| 0020276-84.2013.5.04.0123 | 0020697-74.2013.5.04.0123 | 0020066-62.2015.5.04.0123 | 0020365-39.2015.5.04.0123 |
| 0020305-37.2013.5.04.0123 | 0020701-14.2013.5.04.0123 | 0020073-54.2015.5.04.0123 | 0020911-94.2015.5.04.0123 |
| 0020308-89.2013.5.04.0123 | 0020329-34.2014.5.04.0122 | 0020093-45.2015.5.04.0123 | 0020493-88.2017.5.04.0123 |
| 0020322-73.2013.5.04.0123 | 0020328-46.2014.5.04.0123 | 0020173-09.2015.5.04.0123 | 0020908-77.2017.5.04.0121 |
| 0020346-04.2013.5.04.0123 | 0020412-47.2014.5.04.0123 | 0020197-37.2015.5.04.0123 | 0021200-65.2017.5.04.0702 |

d) Impugnações à sentença de liquidação

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000024-37.2011.5.04.0121 | 0020230-61.2014.5.04.0123 | 0020263-17.2015.5.04.0123 | 0020661-95.2014.5.04.0123 |
| 0020230-61.2014.5.04.0123 | 0020651-85.2013.5.04.0123 | 0020305-03.2014.5.04.0123 | - |

e) Embargos à execução

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000018-30.2011.5.04.0121 | 0000024-37.2011.5.04.0121 | 0000373-40.2011.5.04.0121 | 0021700-17.2006.5.04.0121 |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|



8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 18.05.2018.

| Demora no impulso processual – Processos Exemplos: | |
|---|---------------------------|
| 0103500-84.1994.5.04.0122 | 0032200-11.2007.5.04.0121 |
| 0001158-65.2012.5.04.0121 | 0236600-07.1995.5.04.0121 |
| 0022800-75.2004.5.04.0121 | 0000199-94.2012.5.04.0121 |
| 0001482-89.2011.5.04.0121 | 0000792-26.2012.5.04.0121 |
| 0001262-91.2011.5.04.0121 | 0084100-96.2008.5.04.0121 |
| 0074200-55.2009.5.04.0121 | 0000437-16.2012.5.04.0121 |
| 0015100-43.2007.5.04.0121 | 0116400-14.2008.5.04.0121 |
| Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos: | |
| 0041500-60.2008.5.04.0121 | 0000060-79.2011.5.04.0121 |
| 0000571-14.2010.5.04.0121 | 0001356-39.2011.5.04.0121 |
| 0001206-92.2010.5.04.0121 | 0001283-04.2010.5.04.0121 |
| Processo aguardando pagamento de precatório sem o uso do andamento específico – Processos Exemplos: | |
| 0043200-86.1999.5.04.0121 | 0046700-60.1999.5.04.0122 |
| 0023500-66.1995.5.04.0121 | 0147100-61.1994.5.04.0121 |
| 0186000-50.1993.5.04.0121 | 0165100-46.1993.5.04.0121 |
| 0065700-25.1994.5.04.0121 | 0076600-67.1994.5.04.0121 |
| 0089000-16.1994.5.04.0121 | 0078100-66.1997.5.04.0121 |
| 0045200-30.1997.5.04.0121 | 0064200-79.1998.5.04.0121 |
| 0108400-74.1998.5.04.0121 | 0020400-98.1998.5.04.0121 |
| 0245900-03.1989.5.04.0121 | 0116900-95.1999.5.04.0121 |
| 0111100-38.1989.5.04.0121 | 0200200-04.1989.5.04.0121 |
| 0014100-52.2000.5.04.0121 | 0009400-93.2001.5.04.0122 |
| 0111700-34.2004.5.04.012 | 0006900-18.2005.5.04.0121 |
| 0011900-96.2005.5.04.0121 | 0079000-68.2005.5.04.0121 |
| 0059300-06.2005.5.04.0122 | 0025400-61.2007.5.04.0122 |
| 0046200-12.1990.5.04.0121 | 0185200-90.1991.5.04.0121 |
| 0118700-95.1998.5.04.0121 | 0048800-35.1992.5.04.0121 |
| 0052600-24.1999.5.04.0122 | 0196800-06.1994.5.04.0121 |
| 0023800-52.2000.5.04.0121 | 0129000-63.1991.5.04.0121 |
| 0063200-45.1978.5.04.0121 | 0253700-24.1985.5.04.0121 |
| Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos: | |
| 0000742-97.2012.5.04.0121 | 0000965-50.2012.5.04.0121 |
| 0000877-80.2010.5.04.0121 | 0000592-19.2012.5.04.0121 |

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **280 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com



andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 05.06.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.911 processos em fase de conhecimento, 243 processos em fase de liquidação, 636 processos em fase de execução e 2.622 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

| Agrupador | Quantidade de Processos | Mais antigo | Data |
|---|-------------------------|---------------------------|------------|
| Processos com pagamentos | 617 | 0020654-40.2013.5.04.0123 | 11.11.2014 |
| Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados | 81 | 0001170-50.2010.5.04.0121 | 22.11.2017 |
| Processos com Petições Avulsas | 36 | 0000218-03.2012.5.04.0121 | 28.03.2018 |
| Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas | 149 | 0020013-76.2018.5.04.0123 | 04.04.2018 |
| Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado | 4 | 0020309-98.208.5.04.0123 | 31.05.2018 |
| Processos com petições não apreciadas | 301 | 0020518-72.2015.5.04.0123 | 04.05.2018 |
| Mandados devolvidos pelo oficial de justiça | 2 | 0020186-03.2018.5.04.0123 | 16.04.2018 |

| Pasta | Fase | Quantidade de Processos | Mais antigo | Data |
|---|----------------|-------------------------|---------------------------|------------|
| Acordos vencidos | 1-Conhecimento | 1 | 0020569-49.2016.5.04.0123 | 24.05.2018 |
| Aguardando apreciação pela instância superior | 1-Conhecimento | 596 | 0020697-74.2013.5.04.0123 | 11.02.2014 |
| Aguardando audiência | 1-Conhecimento | 405 | 0020562-23.2017.5.04.0123 | 24.07.2017 |
| Aguardando cumprimento de acordo | 1-Conhecimento | 40 | 0020188-07.2017.5.04.0123 | 09.04.2018 |
| Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos | 1-Conhecimento | 79 | 0020114-89.2013.5.04.0123 | 27.01.2017 |
| Aguardando esclarecimentos periciais | 1-Conhecimento | 2 | 0020896-57.2017.5.04.0123 | 19.04.2018 |
| Aguardando final do sobrestamento | 1-Conhecimento | 9 | 0020553-67.2017.5.04.0121 | 23.10.2017 |
| Aguardando laudo pericial | 1-Conhecimento | 46 | 0020964-07.2017.5.04.0123 | 14.02.2018 |
| Aguardando prazo recursal | 1-Conhecimento | 110 | 0021284-76.2015.5.04.0204 | 09.04.2018 |
| Aguardando término dos prazos | 1-Conhecimento | 101 | 0020034-52.2018.5.04.0123 | 24.03.2018 |
| Analisar Despacho | 1-Conhecimento | 4 | 0020810-86.2017.5.04.0123 | 06.06.2018 |
| Analisar expediente da secretaria | 1-Conhecimento | 1 | 0020579-59.2017.5.04.0123 | 04.06.2018 |
| Analisar sentença | 1-Conhecimento | 1 | 0021185-87.2017.5.04.0123 | 14.03.2018 |
| Análise do Conhecimento | 1-Conhecimento | 15 | 0020694-17.2016.5.04.0123 | 09.03.2018 |
| Apreciar dependência | 1-Conhecimento | 1 | 0020316-90.2018.5.04.0123 | 05.06.2018 |
| Concluso ao magistrado | 1-Conhecimento | 3 | 0020075-19.2018.5.04.0123 | 04.06.2018 |



| | | | | |
|--|----------------|-----|---------------------------|------------|
| Controle de perícia | 1-Conhecimento | 1 | 0021181-50.2017.5.04.0123 | 21.05.2018 |
| Cumprimento de providências | 1-Conhecimento | 24 | 0020554-17.2015.5.04.0123 | 18.09.2017 |
| Encaminhar Carta | 1-Conhecimento | 2 | 0021014-33.2017.5.04.0123 | 10.04.2018 |
| Intimações automáticas com pendências – Con | 1-Conhecimento | 17 | 0020057-95.2018.5.04.0123 | 30.04.2018 |
| Minutar Decisão | 1-Conhecimento | 57 | 0020826-11.2015.5.04.0123 | 01.08.2018 |
| Minutar Despacho | 1-Conhecimento | 6 | 0020789-18.2014.5.04.0123 | 19.02.2018 |
| Minutar expediente da secretaria | 1-Conhecimento | 2 | 0020487-81.2017.5.04.0123 | 01.06.2018 |
| Minutar sentença | 1-Conhecimento | 223 | 0020090-22.2017.5.04.0123 | 17.07.2017 |
| Minutar sentença ED | 1-Conhecimento | 12 | 0020407-88.2015.5.04.0123 | 04.05.2018 |
| Prazos vencidos | 1-Conhecimento | 92 | 0020531-03.2017.5.04.0123 | 03.04.2018 |
| Preparar ato de comunicação | 1-Conhecimento | 9 | 0020760-94.2016.5.04.0123 | 24.05.2018 |
| Preparar comunicação | 1-Conhecimento | 1 | 0020975-36.2017.5.04.0123 | 19.03.2018 |
| Recebimento de instância superior | 1-Conhecimento | 45 | 0020637-67.2014.5.04.0123 | 02.05.2018 |
| Triagem Inicial | 1-Conhecimento | 3 | 0020313-38.2018.5.04.0123 | 05.06.2018 |
| Triagem Inicial – Apreciar urgentes | 1-Conhecimento | 3 | 0020309-98.2018..04.0123 | 31.05.2018 |
| Aguardando esclarecimentos periciais | 2-Liquidação | 4 | 0020298-74.2015.5.04.0123 | 15.04.2018 |
| Aguardando laudo pericial | 2-Liquidação | 40 | 0020235-49.2015.5.04.0123 | 09.04.2018 |
| Aguardando término dos prazos | 2-Liquidação | 92 | 0020058-56.2013.5.04.0123 | 08.02.2018 |
| Análise de Liquidação | 2-Liquidação | 1 | 0020537-49.2013.5.04.0123 | 12.04.2018 |
| Concluso ao magistrado – Liq | 2-Liquidação | 12 | 0020431-87.2013.5.04.0123 | 12.04.2018 |
| Cumprimento de providências | 2-Liquidação | 2 | 0020189-31.2013.5.04.0123 | 15.04.2018 |
| Intimações automáticas com pendências - Liq | 2-Liquidação | 3 | 0020169-06.2014.5.04.0123 | 05.06.2018 |
| Minutar Decisão – Liq | 2-Liquidação | 1 | 0000218-03.2012.5.04.0121 | 04.06.2018 |
| Minutar Despacho – Liq | 2-Liquidação | 1 | 0020518-72.2015.5.04.0123 | 01.06.2018 |
| Minutar expediente da secretaria | 2-Liquidação | 6 | 0067500-63.2009.5.04.0121 | 12.01.2018 |
| Minutar sentença – Liq | 2-Liquidação | 1 | 0020181-83.2015.5.04.0123 | 26.03.2018 |
| Operações de perícia | 2-Liquidação | 3 | 0020041-49.2015.5.04.0123 | 29.05.2018 |
| Prazos vencidos | 2-Liquidação | 63 | 0020170-20.2016.5.04.0123 | 04.04.2018 |
| Preparar ato de comunicação | 2-Liquidação | 12 | 0020689-63.2014.5.04.0123 | 02.05.2018 |
| Publicar DJE – AC | 2-Liquidação | 2 | 0020657-87.2016.5.04.0123 | 06.06.2018 |
| Aguardando apreciação pela instância superior | 3-Execução | 40 | 0020194-50.2013.5.04.0124 | 08.11.2016 |
| Aguardando audiência – Exec | 3-Execução | 1 | 0020674-94.2014.5.04.0123 | 08.03.2018 |



| | | | | |
|---|------------|-----|---------------------------|------------|
| Aguardando bloqueio bacen | 3-Execução | 9 | 0021089-09.2016.5.04.0123 | 26.02.2018 |
| Aguardando cumprimento de acordo | 3-Execução | 3 | 0020079-27.2016.5.04.0123 | 16.04.2018 |
| Aguardando esclarecimentos periciais | 3-Execução | 1 | 0020366-92.2013.5.04.0123 | 06.06.2018 |
| Aguardando final do sobrestamento | 3-Execução | 13 | 0020015-22.2013.5.04.0123 | 26.05.2017 |
| Aguardando laudo pericial | 3-Execução | 7 | 0020723-33.2017.5.04.0123 | 09.02.2018 |
| Aguardando pgto RPV Precatório | 3-Execução | 4 | 0020976-89.2015.5.04.0123 | 30.05.2018 |
| Aguardando prazo recursal | 3-Execução | 3 | 0020029-69.2014.5.04.0123 | 26.04.2018 |
| Aguardando retificação de autuação | 3-Execução | 2 | 0020145-75.2014.5.04.0123 | 26.04.2018 |
| Aguardando término dos prazos | 3-Execução | 69 | 0020317-17.2014.5.04.0123 | 17.03.2018 |
| Analisar Despacho – Exec | 3-Execução | 2 | 0020098-67.2015.5.04.0123 | 06.06.2018 |
| Análise de Execução | 3-Execução | 47 | 0020515-20.2015.5.04.0123 | 27.02.2018 |
| Análise do Sobrestamento | 3-Execução | 2 | 0021014-04.2015.5.04.0123 | 03.05.2016 |
| BacenJud | 3-Execução | 30 | 0020476-57.2014.5.04.0123 | 19.04.2018 |
| CCS | 3-Execução | 1 | 0020437-94.2013.5.04.0123 | 15.04.2018 |
| Concluso ao magistrado – Exec | 3-Execução | 3 | 0020229-42.2015.5.04.0123 | 27.04.2018 |
| Cumprimento de providências | 3-Execução | 29 | 0020654-98.2017.5.04.0123 | 21.05.2018 |
| Designar perícia | 3-Execução | 1 | 0020168-16.2017.5.04.0123 | 27.04.2018 |
| Expedir RPV-Precatório | 3-Execução | 12 | 0001493-21.2011.5.04.0121 | 19.02.2018 |
| Imprimir atos de comunicação | 3-Execução | 5 | 0020887-66.2015.5.04.0123 | 05.06.2018 |
| InfoJud | 3-Execução | 4 | 0020237-19.2015.5.04.0123 | 13.04.2018 |
| Iniciar Execução | 3-Execução | 11 | 0020299-54.2018.5.04.0123 | 04.06.2018 |
| Intimações automáticas com pendências – Exec | 3-Execução | 1 | 0020365-39.2015.5.04.0123 | 04.05.2018 |
| Minutar Decisão – Exec | 3-Execução | 3 | 0020286-60.2015.5.04.0123 | 04.06.2018 |
| Minutar Despacho – Exec | 3-Execução | 1 | 0020649-47.2015.5.04.0123 | 05.06.2018 |
| Minutar expediente da secretaria | 3-Execução | 44 | 0068000-66.2008.5.04.0121 | 05.03.2018 |
| Minutar sentença – Exec | 3-Execução | 61 | 0020435-27.2013.5.04.0123 | 24.04.2018 |
| Minutar sentença ED | 3-Execução | 1 | 0020005-12.2012.5.04.0123 | 25.04.2018 |
| Prazos vencidos | 3-Execução | 111 | 0020503-40.2014.5.04.0123 | 16.03.2018 |
| Preparar ato de comunicação | 3-Execução | 89 | 0020268-34.2018.5.04.0123 | 30.05.2018 |
| Preparar comunicação | 3-Execução | 2 | 0020783-40.2016.5.04.0123 | 06.06.2018 |
| Recebimento de instância superior | 3-Execução | 6 | 0001160-69.2011.5.04.0121 | 26.04.2018 |
| Registrar SerasaJud | 3-Execução | 6 | 0020726-27.2013.5.04.0123 | 16.03.2018 |



| | | | | |
|---|------------|---|---------------------------|------------|
| Registrar bloqueio bacen | 3-Execução | 1 | 0020798-77.2014.5.04.0123 | 07.05.2018 |
| Registrar pagamentos ou despesas processuais | 3-Execução | 1 | 0020190-16.2013.5.04.0123 | 05.06.2018 |
| SerasaJud | 3-Execução | 7 | 0020436-75.2014.5.04.0123 | 20.03.2018 |
| Transferir ou desbloquear bacen | 3-Execução | 1 | 0020749-02.2015.5.04.0123 | 18.05.2018 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 05.06.2018 - data da correção -, finalizada às 16h47min).

8.9.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 22.05 e 23.05.2018 e entre os dias 29.05 e 30.05.2018.

| | |
|---|---------------------------------------|
| 1 | Processo n. 0020275-60.2017.5.04.0123 |
| Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 09.11.2017 (ID 3aad23a), foi encerrada a instrução com registro de publicação de sentença em Secretaria <i>sine die</i> . Todavia, até 29.05.2018, o processo permanece localizado na tarefa "Aguardando audiência". | |
| 2 | Processo n. 0020810-86.2017.5.04.0123 |
| Fase: Conhecimento Movimentação processual: em 20.09.2017, foi proferida decisão (ID c12b9aa), que rejeitou a liminar e determinou a retirada do feito de pauta, com determinação de notificação da reclamada para apresentação de defesa e posterior notificação do reclamante. Em seguida, após a apresentação de contestação em 11.10.2017 (ID b9443a3) e subsequente manifestação do reclamante em 31.10.2017 (ID 77dba21), não é verificada conclusão posterior até 29.05.2018. O processo está localizado na tarefa "aguardando audiência" desde 22.01.2018, sem data designada para tal finalidade. | |
| 3 | Processo n. 0020430-97.2016.5.04.0123 |
| Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 05.02.2018 (ID 4eb4768) para manifestação das partes acerca da venda do bem pelo leiloeiro, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 15.01.2018 (ID 0495742) quanto à expedição da autorização judicial para venda. O processo está localizado na tarefa "Analisar expediente da secretaria" desde 29.05.2018. | |
| 4 | Processo n. 0020231-41.2017.5.04.0123 |
| Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após a devolução do mandado de notificação para ciência da sentença em 20.03.2018 (ID d7f4535), com resultado negativo, não é verificado impulso processual posterior até 29.05.2018. O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos" desde 21.03.2018. | |
| 5 | Processo n. 0020791-80.2017.5.04.0123 |
| Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 08.03.2018 (ID 8530c61) para o reclamante apresentar justificativa acerca da ausência à audiência nos termos do art.844. §2º da CLT e o posterior arquivamento dos autos realizado apenas em 29.05.2018. | |
| 6 | Processo n. 0020630-12.2013.5.04.0123 |
| Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o recebimento dos autos do TST para prosseguimento em 18.04.2018, não é verificado efetivo impulso processual subsequente, por iniciativa do juízo, até 29.05.2018. Os autos foram conclusos para despacho em 29.05.2018. | |
| 7 | Processo n. 0020745-62.2015.5.04.0123 |
| Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 04.04.2018 para a ciência das reclamadas (IDs e81ba0e - b7135d4) acerca dos cálculos de liquidação nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT, não é verificada conclusão posterior até 23.05.2018. As reclamadas apresentaram impugnação em 03.04.2018 (ID 73097f4). O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos" desde 05.04.2018. | |



| | |
|--|---------------------------------------|
| 8 | Processo n. 0020058-56.2013.5.04.0123 |
| Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 07.02.2018 (ID e07deca) para o reclamante apresentar impugnação à sentença de liquidação, não é verificado o cumprimento das demais determinações expressas na decisão proferida em 26.01.2018 (ID 43912af), em especial, no que concerne a notificação da reclamada. O processo está localizado “ <i>Aguardando término dos prazos</i> ” desde 08.02.2018. | |
| 9 | Processo n. 0020018-69.2016.5.04.0123 |
| Fase: Liquidação Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 17.08.2017 (ID a6ba7d4) para ciência da sentença e a correspondente certidão de trânsito em julgado, exarada apenas em 07.11.2017 (ID 50b7199). 2) Demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 28.02.2018 (IDs 691c66d - a5ea744) para ciência das partes acerca dos cálculos de liquidação apresentados pelo perito contábil, foi realizada conclusão apenas em 29.05.2018. | |
| 10 | Processo n. 0020476-57.2014.5.04.0123 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 29.05.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 18.04.2018 (ID 113f526), que determinou a atualização do débito e o prosseguimento da execução com a tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud. O processo está localizado na tarefa “ <i>BacenJud</i> ” desde 19.04.2018. | |
| 11 | Processo n. 0020747-32.2015.5.04.0123 |
| Fase: Execução – Execução Fiscal. Movimentação processual: demora no impulso processual – até 29.05.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 16.10.2017 (ID 41da0bd), que determinou a tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud. O processo está localizado na tarefa “ <i>Cumprimento de providências - LANÇAR CONTA</i> ” desde 30.01.2018. | |
| 12 | Processo n. 0020002-18.2016.5.04.0123 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 05.02.2018 (ID 3a74b1d) para reclamada comprovar quitação de acordo homologado pelo Juízo, não é verificado, até 30.05.2018, o cumprimento do despacho proferido em 25.01.2018 (ID 257ba93) quanto ao lançamento de conta e prosseguimento da execução. O processo está localizado na tarefa “ <i>Cumprimento de providências - LANÇAR CONTA</i> ” desde 21.03.2018. | |
| 13 | Processo n. 0020361-02.2015.5.04.0123 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 15.12.2017 (ID a694ebc) para reclamada comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários incidentes sobre o acordo homologado, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 30.05.2018. O processo está localizado na tarefa “ <i>Prazos vencidos</i> ” desde 16.12.2017. | |
| 14 | Processo n. 0020230-61.2014.5.04.0123 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a sentença proferida em 05.03.2017 (ID 3b2bc72), que determinou a expedição de certidão de habilitação de crédito, notificação das partes e posterior arquivamento dos autos, e o início do cumprimento verificado apenas em 23.02.2018 (certidões – IDs 950b96e - 8f24d66). O processo está localizado na tarefa “ <i>Análise de Execução</i> ” desde 20.02.2018. | |
| 15 | Processo n. 0020648-28.2016.5.04.0123 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 19.09.2017 (ID e2953f4) para reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários e o impulso processual subsequente com o lançamento de certidão de cálculo atualizada em 22.02.2018 (ID c708fa9). Em seguida, até 30.05.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 22.02.2018 (ID 223a1d3), que determinou a penhora através do convênio BACEN-JUD. O processo está localizado na tarefa “ <i>Análise de Execução</i> ” em 22.02.2018. | |
| 16 | Processo n. 0020103-89.2015.5.04.0123 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 05.07.2017 (ID 575745c), foi determinado o prosseguimento da execução em face da reclamada Hidrowork. Todavia, até 30.05.2018, não é verificado o respectivo cumprimento. O processo permanece localizado na tarefa “ <i>Cumprimento de providências</i> ” desde 03.08.2017. | |



8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

| 1 | Processo n. 0000058-12.2011.5.04.0121 |
|---|---|
| | <p>Aspectos gerais dos autos*: folhas em branco (fl. 143, 207) sem a inutilização respectiva (Art. 71 da CPCr); termos de carga (fls. 283, 294) não consignam prazo para devolução dos autos, tampouco identificam o servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCr).</p> <p>Movimentação processual: demora no impulso processual: ausência de pedido de informações acerca da Carta Precatória expedida em 25-11-2016 (fl.281), em desatendimento ao que determina o artigo 86, parágrafo único, da CPCr; petição protocolada em 4-5-2017 (fl.284) com conclusão em 28-7-2017(292); petição protocolada em 21-9-2017, com conclusão em 20-11-2017; despacho da fl. 301, proferido em 11-1-2018, cumprido, parcialmente, em 15-2-2018 (fl. 302).</p> |
| 2 | Processo n. 0000018-30.2011.5.04.0121 |
| | <p>Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar.</p> <p>Movimentação processual: demora no impulso processual: petição protocolada em 6-2-2017 (fl.318), sendo a conclusão em 20-3-2017 (fl.320); processo sem movimentação de 20-3-2017 a 14-9-2017 (fl.326); notificado o executado acerca do bloqueio de valores, em 15-9-2017, o decurso do prazo foi certificado somente em 25-1-2018 (fl.327 vº), com notificação para retirada do alvará em 15-2-2018 (fl.330).</p> |
| 3 | Processo n. 0001215-83.2012.5.04.0122 |
| | <p>Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls.661 vº 675 vº) com informações imprecisas, na medida em que não especificam as peças trazidas aos autos (Art. 101, parágrafo único da CPCr); ausência de termo de juntada no que tange aos embargos à execução das fls. 664-666.</p> <p>Movimentação processual: demora no impulso processual: notificadas as partes (fls.673-675), em 27-11-2017, de que fora proferida sentença (fl.672), o transcurso do prazo foi certificado somente em 14-2-2018, com conclusão na mesma data (fl.683); despacho da fl. 683, de 14-2-2018, não cumprido até 11-4-2018, data do envio dos autos à Corregedoria.</p> |
| 4 | Processo n. 0001666-11.2012.5.04.0121 |
| | <p>Aspectos gerais dos autos*: folha em branco (fls. 202, 242) sem a inutilização respectiva (Art. 71 da CPCr).</p> <p>Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 245, exarado em 18-1-2017, cumprido parcialmente a partir de 22-5-2017; devolvidos os ARs (fls.256-257), das citações expedidas em 5-6-2017 (fls.252-253), a conclusão ocorreu somente em 22-9-2017; renovadas as citações (fls.261-262), em 27-9-2017, os autos foram conclusos em 20-2-2018 (fl.263).</p> |
| 5 | Processo 0001653-12.2012.5.04.0121 |
| | <p>Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 501, 507, 515, 521), não consignam data para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCr), tampouco há identificação do servidor que recebeu os autos (fls. 507, 515, 521)</p> <p>Movimentação processual: despacho da fl. 499, exarado em 24-10-2016, cumprido em 1º-3-2017; processo sem movimentação no período compreendido entre 7-3-2017 e 19-5-2017 (fl.505); notificadas as partes acerca da sentença da fl. 517, em 13-9-2017, a notificação do perito para retificar os cálculos nos termos da sentença ocorreu em 24-1-2018 (fl.520); laudo complementar protocolado em 1º-3-2018 (fl.522), conclusos os autos em 3-4-2018 (fl.540).</p> |

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

| | Processo n. | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0088200-51.1995.5.04.0121 | 27.02.2018 |
| 2 | 0085800-20.2002.5.04.0121 | 30.03.2018 |
| 3 | 0088600-60.1998.5.04.0121 | 24.04.2018 |
| 4 | 0043300-36.2002.5.04.0121 | 25.04.2018 |
| 5 | 0121100-33.2008.5.04.0121 | 30.04.2018 |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18.05.2018)



8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

| Processo n. | | Prazo para Devolução dos Autos |
|-------------|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0001521-52.2012.5.04.0121 | 23.03.2018 |
| 2 | 0000843-37.2012.5.04.0121 | 23.03.2018 |
| 3 | 0000032-14.2011.5.04.0121 | 23.04.2018 |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18.05.2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

| N. Processo - InFOR | Carga OJ | Prazo para cumprimento |
|---------------------|----------|------------------------|
| - | - | - |

| N. Processo - PJe | | Data da Distribuição |
|-------------------|---------------------------|----------------------|
| 1 | 0021030-90.2017.5.04.0121 | 13.04.2018 |
| 2 | 0020012-34.2017.5.04.0121 | 30.04.2018 |
| 3 | 0020917-39.2017.5.04.0121 | 03.05.2018 |
| 4 | 0020327-96.2016.5.04.0121 | 07.05.2018 |

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 18.05.2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a homologação do cálculo, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que não há instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. De ofício, determina-se a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 06 expedientes relativos à 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande durante o período correccionado, 3 no ano de 2017 e 3 neste ano de 2018.

| Ano | Protocolo n.º | Processo n. |
|------|---------------|---------------------------|
| 2017 | 2358/2017 | 0020906-38.2016.5.04.0123 |



| | | |
|------|-----------|---------------------------|
| 2017 | 4334/2017 | 0020475-38.2015.5.04.0123 |
| 2017 | 4124/2017 | 0020906-38.2016.5.04.0123 |
| 2018 | 404/2018 | 0020227-43.2013.5.04.0123 |
| 2018 | 420/2018 | 0020476.57.2014.5.04.0123 |
| 2018 | 1361/2018 | 0020119-09.2016.5.04.0123 |

Dos expedientes listados, 02 se referem a pedido de prolação de sentença, 03 sobre demora no andamento do processo e 01 solicita esclarecimentos sobre o processo

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande em 11.12.2012. Atualmente, 68,25% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 31,75%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou 4,62% nos últimos doze meses, passando de 3.854 para 4.032 processos. Além disso, o acervo da unidade em 30.04.2018 era 21,15% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.328,22 processos), resultando no 47º maior acervo entre as 55 unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho superior à média da respectiva faixa processual **apenas** no indicador relativo ao ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (31ª colocado entre as 55 unidades da respectiva faixa processual), sendo que nos demais itens apresentou desempenho insatisfatório.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,56) nos últimos doze meses é o nono pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual (47º), resultado dos baixos índices obtidos nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (0,42 – 40ª posição), congestionamento na fase de liquidação (0,41-39ª posição), congestionamento na fase de execução (0,79- 33ª posição), acervo de processos tramitando (0,66 – 47ª posição), vazão processual (0,74- 43ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (0,66 -51ª posição), prazo médio do início ao encerramento da instrução (0,27 -41ª posição), prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (0,48- 43ª posição). Para melhorar seus índices, a unidade deverá atentar especialmente para os indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (quinta pior colocada entre as 55 unidades da respectiva faixa processual) e ao acervo processual (nona pior colocada entre as unidades similares).

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 93 processos, o que importou em uma elevação de 4,87%).

Constata-se que o principal fator para o desempenho abaixo da média na fase de conhecimento foi o reduzido número de processos solucionados no período analisado (1.148), o qual foi inferior em 9,26% à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.265,16).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30.04.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (62,79%).

Quanto aos indicadores de prazo, na 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande foi mais moroso o tempo médio da conclusão à prolação da sentença (51ª posição), do ajuizamento ao arquivamento do processo (43ª posição) e do início ao encerramento da execução (41ª posição). Em contrapartida, apesar do prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução ter apresentado uma elevação de 5,40% na comparação entre os períodos de 2016/05 a 2017/04 e de 2017/05 a 2018/04, passando de 197,62 dias para 208,30 dias, o índice obtido nesse indicador foi o 31º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 9,35 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de n.3 (“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento,



e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”) e n. 7 (“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”) Na entrevista, o Diretor informou que realiza acompanhamento das metas executando diligências que dependam da Secretaria.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade notifica o autor para se manifestar sobre o prosseguimento, no silêncio, o processo permanece por 2 anos no arquivo provisório. Neste momento, os processos arquivados provisoriamente não serão em razão da inviabilidade no serviço.

Quanto ao BNDT foram encontrados 23 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada após o pagamento.

A Diretora informou que com a homologação da conta de liquidação o Juiz já determina o abatimento do depósito recursal, e, logo após, é expedido alvará ao autor para liberação do valor incontroverso. Relatou, ainda, que não há instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. De ofício, determina-se a inclusão do sócio no pólo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A Unidade realiza execução reunida, após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida. Ressalta-se que a Unidade conta com a reunião de processos em execução contra o reclamado Sport Club São Paulo, oriundos da 1ª, 2ª e 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande. A Diretora informou que a execução reunida contra o Sport Club São Paulo prejudica a Unidade quanto ao prazo médio da execução, já que apenas uma servidora é responsável pela tarefa.

A 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande está com o quadro funcional completo, com 10 servidores lotados, sendo relevante apontar que houve significativa movimentação (três servidores) no período correccionado, todos os servidores contavam com menos de um ano de lotação na unidade e foram removidos para ocupar função comissionada. A Unidade conta com o apoio de uma estagiária até o mês de agosto, que auxilia no PJe (verifica cumprimento de acordos, ajuda no CLE e juntada de petições, comprovantes, recolhimentos) e na cobrança de carga. O Assistente de Execução da unidade (FC-4) trabalha diretamente com o Juiz e não realiza nenhuma tarefa em auxílio à Secretaria.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho por tarefa, todos os servidores trabalham nos processos físicos e no PJe, com exceção de uma servidora (com lotação mais recente) que trabalha apenas nos físicos. Na fase de execução, apenas uma servidora realiza as atividades de lançamento de conta, citação e alvará - quando está de férias, a atividade fica suspensa, com exceção da expedição de alvará que independe de lançamento de conta. Os demais impulsos da fase de execução são realizados por todos os servidores.

A Diretora relatou que todas as ações têm audiência, mesmo quando é matéria exclusivamente de direito. A designação das audiências é realizada pelo sistema, todos os processos são direcionados à pauta do Juiz Titular e a separação acontece apenas na marcação das audiências de prosseguimento. A CCDF faz a triagem das iniciais.

As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria específica e os pedidos diversos são extintos sem julgamento do mérito, devendo o autor ingressar com nova ação. Não há tramitação prioritária da ação acidentária, as audiências são designadas no mesmo dia, com sentenças proferidas em datas próximas ou coincidentes.

O encerramento da instrução é realizado na audiência pelo próprio Secretário de Audiência, salvo quando deferido prazo para apresentação de memoriais ou outra diligência, após é concluso pela Secretaria. A Diretora relatou, ainda, que só são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução quando peticionadas pelas partes.

Conforme consignado na ata da correição do ano anterior, o Foro Trabalhista de Rio Grande encontra-se em uma situação peculiar: a 1ª e 2ª Varas do Trabalho, bem como a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão situadas em prédio próprio (Rua Val Porto, 485, Bairro Parque Coelho) e a 3ª e 4ª Varas do Trabalho em prédio alugado (Rua Mal. Floriano Peixoto, 425, 8º Andar, Centro). Constou, também, que o terreno próximo à Justiça Federal já foi entregue pela União a este Tribunal e o projeto arquitetônico está em andamento, com previsão de início das obras ainda no primeiro semestre de 2018 e conclusão até o final de 2019.



Após a data da visita, a pedido do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o uso do terreno foi aprovado pelo Conselho do Plano Diretor do município.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ n. 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que



[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ n. 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados até 30.04.2018 indicam tendência de novo descumprimento.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que os dados parciais apurados até 30.04.2018 indicam tendência de cumprimento da meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2017 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4),

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Signala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.04.2018 apuram tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;
- b) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020275-60.2017.5.04.0123 e 0020810-86.2017.5.04.0123**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta de forma equivocada;
- c) Sempre que materializada a condição para o impulso processual de acordo com determinações preestabelecidas em despachos e decisões, realize o respectivo cumprimento de forma imediata, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020430-97.2016.5.04.0123**;
- d) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o ato ou a conclusão necessária ao prosseguimento do processo de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020630-12.2013.5.04.0123**;
- e) Sempre que transcorrido o prazo para manifestação acerca dos cálculos já elaborados por uma das partes ou pelo perito contábil, realize de imediato a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020745-62.2015.5.04.0123 e 0020018-69.2016.5.04.0123**;
- f) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, os despachos e as decisões relativas ao acionamento de convênios e demais medidas de natureza executória, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0020476-57.2014.5.04.0123**;
- g) Sempre realize, com a maior brevidade possível, o impulso processual necessário ao prosseguimento das execuções decorrente de descumprimento de acordo homologado pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020002-18.2016.5.04.0123 e 0020648-28.2016.5.04.0123**;
- h) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de certidão de habilitação de crédito, como forma de evitar a recorrência do significativo atraso identificado no cumprimento do **processo n. 0020230-61.2014.5.04.0123**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 5.2.5 (Meta CNJ 6/2018)

Determina-se ao juiz **Giovani Martins de Oliveira** que prolate a sentença no processo n. 0020472-83.2015.5.04.0123 no prazo de trinta dias, a fim de que seja cumprida a respectiva meta.

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular **Giovani Martins de Oliveira**, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela



Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Na data da publicação deste relatório não remanesciam com o Juiz **Edenilson Ordoque Amaral** processos pendentes de prolação de sentença com data anterior a 16.04.2018.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira reclamada do processo n. 0020625-87.2013.5.04.0123, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: efetuar o lançamento no sistema InFOR dos andamentos informatizados “*Conclusos Para Despacho/Decisão – Juiz Felipe Lopes Soares – Embargos à Execução/Penhora*” e “*Decisão em Incidente Processual – Juiz Felipe Lopes Soares – Embargos à Execução/Penhora extintos sem resolução do mérito – Réu*”, com data retroativa a 28.08.2014, no processo n. 0000018-30.2011.5.04.0121.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **280 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n. 0103500-84.1994.5.04.0122, 0032200-11.2007.5.04.0121, 0001158-65.2012.5.04.0121, 0236600-07.1995.5.04.0121, 0022800-75.2004.5.04.0121, 0000199-94.2012.5.04.0121, 0001482-89.2011.5.04.0121, 0000792-26.2012.5.04.0121, 0001262-91.2011.5.04.0121, 0084100-



- 96.2008.5.04.0121, 0074200-55.2009.5.04.0121, 0000437-16.2012.5.04.0121, 0015100-43.2007.5.04.0121, 0116400-14.2008.5.04.0121, dentre outros;
- b) aprecie as petições protocoladas nos processos de n. 0041500-60.2008.5.04.0121, 0000060-79.2011.5.04.0121, 0000571-14.2010.5.04.0121, 0001356-39.2011.5.04.0121, 0001206-92.2010.5.04.0121, 0001283-04.2010.5.04.0121, dentre outras;
- c) registre o andamento específico nos processos que aguardam o pagamento de precatório – “PRAZO PAGAMENTO PRECATÓRIO”, como nos de n. 0043200-86.1999.5.04.0121, 0046700-60.1999.5.04.0122, 0023500-66.1995.5.04.0121, 0147100-61.1994.5.04.0121, 0186000-50.1993.5.04.0121, 0165100-46.1993.5.04.0121, 0065700-25.1994.5.04.0121, 0076600-67.1994.5.04.0121, 0089000-16.1994.5.04.0121, 0078100-66.1997.5.04.0121, 0045200-30.1997.5.04.0121, 0064200-79.1998.5.04.0121, 0108400-74.1998.5.04.0121, 0020400-98.1998.5.04.0121, 0245900-03.1989.5.04.0121, 0116900-95.1999.5.04.0121, 0111100-38.1989.5.04.0121, 0200200-04.1989.5.04.0121, 0014100-52.2000.5.04.0121, 0009400-93.2001.5.04.0122, 0111700-34.2004.5.04.012, 0006900-18.2005.5.04.0121, 0011900-96.2005.5.04.0121, 0079000-68.2005.5.04.0121, 0059300-06.2005.5.04.0122, 0025400-61.2007.5.04.0122, 0046200-12.1990.5.04.0121, 0185200-90.1991.5.04.0121, 0118700-95.1998.5.04.0121, 0048800-35.1992.5.04.0121, 0052600-24.1999.5.04.0122, 0196800-06.1994.5.04.0121, 0023800-52.2000.5.04.0121, 0129000-63.1991.5.04.0121, 0063200-45.1978.5.04.0121, 0253700-24.1985.5.04.0121, dentre outros;
- d) dê andamento a processos recebidos do TRT/TST como os de n. 0000742-97.2012.5.04.0121, 0000965-50.2012.5.04.0121, 0000877-80.2010.5.04.0121, 0000592-19.2012.5.04.0121, dentre outros.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realiza a conclusão do **processo n. 0020275-60.2017.5.04.0123**, conforme determinado na ata de audiência (ID 3aad23a).
- b) Realize a conclusão ou o impulso necessário ao prosseguimento da fase de conhecimento do **processo n. 0020810-86.2017.5.04.0123**;
- c) Cumpra o despacho (ID 0495742) proferido no **processo n. 0020430-97.2016.5.04.0123**;
- d) Realize o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de conhecimento do **processo n. 0020231-41.2017.5.04.0123**;
- e) Realize o impulso adequado ao prosseguimento do **processo n. 0020630-12.2013.5.04.0123**;
- f) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença do **processo n. 0020745-62.2015.5.04.0123**;
- g) Cumpra as determinações expressas na decisão (ID 43912af) proferida no **processo n. 0020058-56.2013.5.04.0123**;
- h) Cumpra o despacho (ID 113f526) proferido no **processo n. 0020476-57.2014.5.04.0123**;
- i) Cumpra a decisão (ID 41da0bd) proferida no **processo n. 0020747-32.2015.5.04.0123**;
- j) Cumpra o despacho (ID 257ba93) proferido no **processo n. 0020002-18.2016.5.04.0123**;
- k) Realize verificação na tarefa “Prazos vencidos” da fase de liquidação como forma de identificar e impulsionar todos os processos com cálculos já elaborados e que estejam aptos à apreciação judicial;
- l) Realize a conclusão ou o impulso processual adequado ao prosseguimento do **processo n. 0020361-02.2015.5.04.0123**;
- m) Cumpra as determinações ainda pendentes da sentença (ID 3b2bc72) proferida no **processo n. 0020230-61.2014.5.04.0123**;
- n) Cumpra o despacho (ID 223a1d3) proferido no **processo n. 0020648-28.2016.5.04.0123**;
- o) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução **processo n. 0020103-89.2015.5.04.0123**.



Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.
- adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se:

- a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR;
- que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os Juízes Titular e Substituto, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande no dia 05.06.2018, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados, Dr. Frank Pereira Peluffo (Secretário Geral da OAB e Comissão Especial Justiça do Trabalho) e Dr. Álvaro Oliverio Martins de Martins (CEDAP – Direitos e Prerrogativas). O Corregedor, ainda, concedeu entrevista ao Jornal Agora, de Rio Grande.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Solicita-se à **Secretaria de Gestão de Pessoas** (Seção de Estágios) que informe acerca da possibilidade de lotação de mais um estagiário nessa unidade.



16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Giovani Martins de Oliveira, pela Diretora de Secretaria, Cristina Carvalho Marchand e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional